



## Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 017/2020

O Vereador **DENIS PEREIRA AMANCIO**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providencias: ***Que o Executivo Municipal envie esforços para criação de um auxílio através de Programa que dê suporte aos feirantes do município que serão prejudicados pela suspensão do funcionamento das feiras livres e do mercado municipal que acontecem aos sábados e domingo (Bairro Camata) conforme decreto Nº 068, de 17 de março de 2020.***

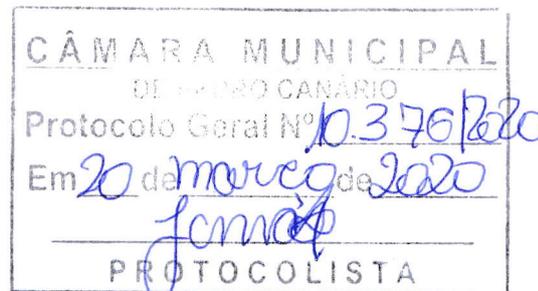
#### Justificativa

A presente indicação tem como objetivo garantir um auxílio aos feirante que vivem de seu comercio semanal e que por hora será prejudicado devido a Pandemia do COVID-19 (Coronavírus), uma vez que o decreto Nº 068, de 17 de março de 2020 suspende a realização das feiras livres, tendo em vista o prejuízo que a situação pode trazer para essa classe trabalhadora é que apresentamos essa solicitação .

Pelo exposto contamos com o atendimento ao que ora solicitamos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 20 de março de 2020.



**Denis Pereira Amâncio**  
Vereador

Vereador **Denis.**  
**Amâncio**  
"Nossa Voz na Câmara"